



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1475 / 2018
Data 23 / 09 / 2018
Hora 13:29 / Hs
Câmara Municipal

Projeto de Lei Complementar N° 050 / 2018

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade

na sessão de 15 / 10 / 18

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

11 presentes

11 a favor

0 contra

De 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar 028, de 23 de dezembro de 2002, quanto à Licença Premio, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana - MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 109, da Lei Complementar 028, de 23 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109 É facultado ao servidor converter a Licença Prêmio, total ou parcial, em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ainda, observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração.

Parágrafo único - A remuneração do período da Licença Premio convertido em abono pecuniário será equivalente a 50% sobre o vencimento inicial do respectivo cargo de provimento do Servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários vigentes e dos exercícios subsequentes, nos termos da legislação pertinente.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 28 de setembro de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 28 de setembro de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justificamos o presente projeto em atendimento a Indicação n.º 040/2018, feita por Vossa Excelência que trata sobre o direito do servidor escolher entre usufruir a Licença Prêmio, ou convertê-la em abono pecuniário.

Vimos que os servidores demonstraram interesse nesta possibilidade, e após consulta jurídica e de posse dos pareceres favoráveis a este pleito, elaboramos Projeto de Lei que segue para análise e votação.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar 028, de 23 de dezembro de 2002, quanto à Licença Prêmio, e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto, Sou Favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

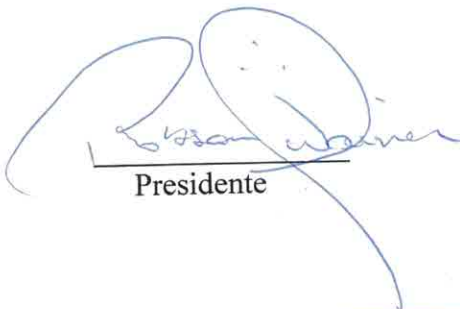
Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: Favorável
(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de outubro de 2018.


Presidente


Relator


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei Complementar nº 010/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2002, quanto à Licença Prêmio, e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com a lei

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de outubro de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro